LEI Nº 112/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18/12/08), no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas referente a participação do Município de Apucarana no Programa Terra Roxa Investimentos (Lei Municipal nº 120/07, de 16/07/2007), como especifica:-

02. Poder Executivo
02.006 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0018-2.016.000 - Manut.Ativ.Adm. da Industria, Comercio, Agric.e Pecuária
Fonte de Recursos:- 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
3.3.70.00 - Transferências a Inst.Multigovernamentais.R$ 12.500.00
Total.....R$ 12.500,00

Art. 2º - O recurso para suporte ao que dispõe o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.006 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
20.601.0020-1.016.000 - Terra Preparada
Fonte de Recursos:- 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
(0100) - 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$ 12.500.00
Total.....R$ 12.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal